

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DO JUÍZO DA COMARCA DE SOROCABA/SP**

Processo nº 1016721-23.2018.8.26.0602.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO VALE DO PARAÍBA –
SICOOB VALE DO PARAÍBA**, já qualificada nos autos da Ação de Execução de
Título Judicial que move contra **FRAUENKOPF KOSMETIC LTDA - ME**, vem,
respeitosamente, perante Vossa Excelência para requerer seja determinada a
penhora de 30% sobre o faturamento da Executada, uma vez que a empresa
continua suas atividades na Rua Martins de Oliveira, 303, Vila Haro,
Sorocaba/SP, conforme consta do site <https://www.frauenkopf.com.br/index.html>

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sorocaba, 28 de maio de 2020.

Richard Pereira
OAB/SP 150.076

Felipe Moreira de Souza
OAB/SP 226.562